

OEI

SIGOEI - Sistema de Informações Gerenciais da OEI

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 11259 PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA

PROCESSO DE SELEÇÃO - EDITAL Nº 047/2025

CONSULTOR POR PRODUTO
DATA DE CRIAÇÃO: 14/02/2025

1. PROJETO

Fortalecimento das capacidades Institucionais da Universidade Corporativa da Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB.

2. ENQUADRAMENTO

2.1 RESULTADOS

Resultado 1.1 - Universidade Corporativa com conteúdos atualizados e validados e Programa de Pós-Graduação reestruturado com diretrizes estratégicas para a Companhia.

2.2 ATIVIDADES

Atividade 1.1.2 - Elaborar benchmarking sobre currículos e certificações (acreditações) para capacitações, programas de treinamentos e cursos de pós-graduação junto a programas similares em outras empresas estatais e órgãos públicos que atuem com Universidades Corporativas em áreas de interesse da Conab.

3. JUSTIFICATIVA

A Universidade Corporativa da CONAB tem como uma de suas principais metas o desenvolvimento de currículos e programas de capacitação que estejam alinhados com as melhores práticas do setor público e privado, além de programas de pós-graduação que contribuam diretamente para a qualificação técnica e gerencial dos colaboradores. Este benchmarking permitirá que a CONAB possa adotar padrões de excelência aplicados por Universidades Corporativas similares, permitindo que os programas de treinamento estejam em consonância com as exigências atuais e futuras do mercado, viabilizando inovação e maior eficiência.

Vale ressaltar que, dentro do quadro de servidores da CONAB, não há profissional com experiência para conduzir as atividades descritas neste Termo de Referência.

4. OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

Contratação de 2 (dois) consultores especializados para realizar benchmarking sobre currículos, certificações e programas de capacitação, identificando e propondo melhorias para os cursos de pós-graduação e treinamentos da Universidade Corporativa da CONAB.

5. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DOS SERVIÇOS A SEREM

REALIZADOS

5.1 Especificação (Consultor 1)

Identificar Universidades Corporativas e outras instituições públicas que possuam programas de capacitação e alinhados às áreas de interesse da CONAB

Examinar as estruturas curriculares adotadas pelas instituições identificadas, apontando os pontos fortes que poderiam contribuir para aprimorá-las

Comparar as modalidades de ações de capacitação existentes com os cursos atualmente oferecidos pela Universidade Corporativa da CONAB e outras instituições públicas, destacando as eventuais oportunidades de atualização e melhoria destas ações.

5.2 Especificação (Consultor 2)

Identificar e detalhar os conteúdos programáticos e metodologias pedagógicas adotadas por Universidades Corporativas de referência

Identificar e analisar os conteúdos programáticos e as abordagens pedagógicas utilizadas nos programas de capacitação das instituições públicas identificadas

Propor sugestões para a atualização e aprimoramento dos conteúdos dos programas de capacitação da CONAB, considerando as boas práticas identificadas no benchmarking.

6. REQUISITOS MÍNIMOS DE QUALIFICAÇÃO

A. Formação Acadêmica

A.1 Formação acadêmica (Consultor 1)

Possuir Curso Superior completo em Ciências Humanas e Sociais, Administração ou áreas correlatas, com diploma devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação.

A.2 Formação acadêmica (Consultor 2)

Possuir Curso Superior completo em Ciências Humanas e Sociais, com diploma devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação.

B. Exigências Específicas

B.1 Exigências específicas (Consultor 1)

Experiência comprovada mínima de 1 (um) ano em elaboração e revisão de documentos técnicos

Experiência comprovada mínima de 1 (um) ano em gestão de processos normativos e internacionais

B.2 Exigências específicas (Consultor 2)

Experiência comprovada mínima de 1 (um) ano em gestão e acompanhamento de projetos

Experiência comprovada mínima de 1 (um) ano organização de atividades educativas

Experiência em elaboração de relatórios técnicos.

7. PRODUTOS OU RESULTADOS PREVISTOS

7.1 Produtos (Consultor 1)

Qtd. Parcelas: 6

ENQUADRAMENTO	DESCRIÇÃO DA PARCELA	PRAZO DE ENTREGA
1.1.2	Documento técnico contendo Plano de Trabalho com um cronograma de atividades a serem desenvolvidas para a aprovação prévia da Coordenação do Projeto.	45 dias após a assinatura do contrato

1.1.2	Documento técnico contendo a descrição do processo de identificação das Universidades Corporativas de referência com os respectivos perfis alinhados aos objetivos estratégicos da CONAB.	90 dias após a assinatura do contrato
1.1.2	Documento técnico contendo a metodologia a ser adotada para a realização do benchmarking com a identificação dos processos utilizados para fins de comparabilidade entre as instituições identificadas.	120 dias após a assinatura do contrato
1.1.2	Documento técnico contendo Relatório circunstanciado sobre o Benchmarking realizado.	180 dias após a assinatura do contrato
1.1.2	Relatório técnico com a identificação e caracterização das Universidades Corporativas de referência, incluindo perfil institucional e áreas de atuação.	210 dias após a assinatura do contrato
1.1.2	Documento técnico com recomendações das melhores práticas de mercado e estratégia de sua eventual incorporação à UNICONAB.	270 dias após a assinatura do contrato

7.2 Produtos (Consultor 2)

Qtd. Parcelas: 6

ENQUADRAMENTO	DESCRIÇÃO DA PARCELA	PRAZO DE ENTREGA
1.1.2	Documento técnico com Plano de Trabalho com um cronograma de atividades detalhado, contendo a metodologia, a serem desenvolvidas para o levantamento e análise dos conteúdos programáticos e metodologias utilizadas em ações de capacitação em Universidades Corporativas de referência.	45 dias após a assinatura do contrato
1.1.2	Documento técnico contemplando Relatório com a identificação e caracterização das Universidades Corporativas de referência, incluindo perfil institucional, áreas de atuação e principais abordagens pedagógicas adotadas em seus programas de capacitação.	90 dias após a assinatura do contrato
1.1.2	Documento técnico contendo análise comparativa das metodologias pedagógicas e estratégias de ensino utilizadas nos programas de capacitação das Universidades Corporativas identificadas, destacando as inovações aplicáveis ao contexto da CONAB.	120 dias após a assinatura do contrato
1.1.2	Relatório técnico consolidando os resultados do benchmarking incluindo uma matriz comparativa entre as práticas adotadas nas Universidades Corporativas de referência e a Universidade Corporativa da CONAB.	180 dias após a assinatura do contrato
1.1.2	Documento técnico contendo recomendações estratégicas para a modernização dos programas de capacitação da CONAB, com foco na implementação de boas práticas identificadas no benchmarking realizado	210 dias após a assinatura do contrato
1.1.2	Documento técnico contendo Relatório final consolidado, contendo a síntese das atividades realizadas, os principais resultados obtidos e diretrizes para futuras atualizações dos currículos e metodologias da Universidade Corporativa da CONAB.	240 dias após a assinatura do contrato

8. VALOR GLOBAL

9. LOCAL DE ENTREGA/REALIZAÇÃO

Consultor 1 Brasília - DF

Consultor 2 Brasília - DF

10. PRAZO DE EXECUÇÃO

Data de Início: Data da assinatura do contrato

Período até: 1 ano

Data de Término: 17/03/2026

Data de Início: Data da assinatura do contrato

Período até: 1 ano

Data de Término: 17/03/2026

11. NÚMERO DE VAGAS

Número de vaga 1 - (Consultor 1)

Número de vaga 1 - (Consultor 2)

12. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Os candidatos devem descrever de forma clara e objetiva suas experiências no currículo de forma a demonstrar explicitamente como suas experiências cumprem cada requisito obrigatório ou desejável previsto neste Termo de Referência. Descrições genéricas ou incompletas poderão ensejar não pontuação, com possível eliminação do candidato.

A realização do Processo Seletivo é feita por comissão de seleção instituída especificamente para este fim.

A critério da Comissão de Seleção, a etapa de entrevista poderá ocorrer por videoconferência. Neste caso, as entrevistas poderão ser gravadas.

A participação no processo seletivo implica na aceitação integral e irrevogável dos termos deste edital.

Caso o(a) candidato(a) não receba comunicação para entrevista, entenda-se que sua postulação não foi selecionada.

Os candidatos entrevistados receberão um comunicado do resultado da seleção.

Serão desconsiderados os currículos em desacordo com estas exigências e/ou fora do prazo estipulado no Termo de Referência.

A seleção simplificada é pautada pela análise de currículos e entrevista, conforme segue:

1. Etapa 1: Análise Curricular (PC)

Nesta etapa, será aferida pontuação para os currículos inscritos, conforme pontuação especificada neste Termo de Referência.

Serão eliminados os currículos inscritos que não atenderem integralmente aos requisitos obrigatórios exigidos no edital.

Serão convocados para a entrevista os candidatos com maior pontuação na primeira etapa - Análise de Currículos, ressalvados os casos de empate.

2. Etapa 2: Entrevista Técnica (PE)

A etapa de entrevista será realizada conforme planejamento da Comissão de Seleção, observando os critérios do Termo de Referência.

Poderá ser aplicada avaliação para mensurar o conhecimento do candidato.

O total de pontos recebidos nesta etapa (PE) irá compor a pontuação total recebida pelo candidato:

A pontuação total (PT) será igual à soma da pontuação curricular (PC) com a pontuação da entrevista (PE).

Em caso de empate na Pontuação Total, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

Obtiver maior pontuação na fase de entrevistas.

Obtiver mais tempo de experiência profissional.

Avaliação Curricular - Pontuação máxima: 50 pontos

Consultor 1

Formação acadêmica (Critério obrigatório e não pontua):

Possuir Curso Superior completo em Ciências Humanas e Sociais, Administração ou áreas correlatas, com diploma devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação.

Experiência profissional (Critério obrigatório e pontua):

Experiência comprovada mínima de 1 (um) ano em elaboração e revisão de documentos técnicos. Serão acrescidos 10 pontos para cada ano excedente, limitado a 30 pontos.

Experiência comprovada mínima de 1 (um) ano em gestão de processos normativos e internacionais. Serão acrescidos 10 pontos para cada ano excedente, limitado a 20 pontos.

Experiência comprovada mínima de 3 (três) anos em projetos de reestruturação de programas educacionais e capacitação de equipes em instituições públicas. Serão acrescidos 10 pontos para cada ano excedente, limitado a 30 pontos.

Consultor 2

Formação acadêmica (Critério obrigatório e não pontua):

Possuir Curso Superior completo em Ciências Humanas e Sociais, com diploma devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação

Experiência profissional (Critério obrigatório e pontua):

Experiência comprovada mínima de 1 (um) ano em gestão e acompanhamento de projetos. Serão acrescidos 10 pontos para cada ano excedente, limitado a 20 pontos.

Experiência profissional desejável (Critério não obrigatório e pontua):

Experiência em elaboração de relatórios técnicos. 10 pontos.

Experiência comprovada mínima de 1 (um) ano organização de atividades educativas. 10 pontos para cada ano excedente, limitados a 20 pontos.

AValiação DE ENTREVISTA - PONTUAÇÃO MÁXIMA: 50 PONTOS

Consultor 1

Domina os assuntos relativos ao objeto da contratação previstos no TR (máximo de 25 pontos):

25 pontos: Excelente evidência de que atende ao requisito.

15 pontos: Evidência satisfatória de que atende ao requisito.

05 pontos: Baixa evidência de que atende ao requisito.

Consistência na argumentação, organização, coesão, articulação e clareza na exposição de ideias (máximo de 25 pontos):

25 pontos: Excelente evidência de que atende ao requisito.

15 pontos: Evidência satisfatória de que atende ao requisito.

05 pontos: Baixa evidência de que atende ao requisito.

AValiação de Entrevista - Pontuação Máxima: 50 Pontos

Consultor 2

Domina os assuntos relativos ao objeto da contratação previstos no TR (máximo de 25 pontos):

25 pontos: Excelente evidência de que atende ao requisito.

15 pontos: Evidência satisfatória de que atende ao requisito.

05 pontos: Baixa evidência de que atende ao requisito.

Consistência na argumentação, organização, coesão, articulação e clareza na exposição de ideias (máximo de 25 pontos):

25 pontos: Excelente evidência de que atende ao requisito.

15 pontos: Evidência satisfatória de que atende ao requisito.

05 pontos: Baixa evidência de que atende ao requisito.

13. CONSIDERAÇÕES

O contrato de especialista será regido pelas normas específicas estabelecidas neste contrato, nos termos do art. 6, parágrafo segundo, cumulado com art. 9, do Regulamento Específico de Pessoal da OEI.

Não se aplicam os artigos 18, 19, 27, 32, 35, 37, 40, 42 e 50, do Regulamento Específico de Pessoal da OEI, relativos a benefícios e/ou direitos a férias, licença maternidade, afastamentos, décimo terceiro salário, rescisão, recolhimento de previdência social e encargos, dentre outros.

14. PROTEÇÃO DE DADOS

De acordo com a legislação europeia de proteção de dados em vigor no Regulamento (UE) 2016/679, do Parlamento Europeu e do Conselho de 27 de abril de 2016, os dados pessoais fornecidos pelo PROVIDOR/EXPERTO/DOCENTE/CONSULTOR também poderão ser processados pela Secretaria Geral da OEI domiciliada em Madri (Espanha) em C/Bravo Murillo 38 (CP 28015) a fim de justificar as despesas e cumprimento das disposições das normas indicadas. Esse processo será realizado por meio dos dados do contrato que são enviados para a plataforma de gerenciamento de projetos da OEI e para o Sistema de Planejamento de Recursos Empresariais (ERP) da OEI, cujos servidores estão alojados em território da União Europeia, e aos quais somente pessoas autorizadas pela Secretaria Geral terão acesso.

Esse procedimento será realizado exclusivamente para a execução do contrato e os dados serão mantidos pelo tempo legalmente previsto para fins de arquivamento e auditoria. Os mesmos não serão compartilhados com terceiros, exceto por obrigação legal. O contratado tem o direito de retirar o consentimento para processar os dados a qualquer momento e que, se exercer esse direito, o contrato terá que ser rescindido nos mesmos termos estabelecidos por ele, uma vez que o processamento dos dados é essencial para a execução do contrato. Da mesma forma, o PROVIDOR/EXPERTO/DOCENTE/CONSULTOR também pode exercer os direitos de acesso, retificação, exclusão e portabilidade de seus dados e os de limitação ou oposição ao tratamento através do endereço de e-mail: proteccion.datos@oei.int, comprovando devidamente sua identidade. Em qualquer situação, o contratado tem o direito de apresentar uma queixa à Agência Espanhola de Proteção de Dados

(AEPD).